



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 037/2018

### RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº037/2018, pois a mesma saiu com erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE**, brasileira, casada, portadora do RG 9.307.430-0/PR e inscrita no CPF nº 049.687.799-25, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDÁRIO** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 187/2012, matrícula: 2334-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Complementar nº032/2017 – Artigo 102.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais **10 de Janeiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2018.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

CANDÓI

Publicado no DOM PR  
Nº 1426  
De 22/01/18  
Por flora

FRB/ADM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br